PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 810, de 23 de Março de 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar que Especifica e dá outras providências

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$171.550,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos e cinqüenta reais) nas dotações abaixo descritas:

CÂMARA MUNICIPAL	
0101.0101001 2.003-3120.04	500,00
0101.0101001 2.003-3120.05	1.000,00
0101.0101001 2.003-3120.16	200,00
0101.0101001 2.003-3120.28	1.000,00
0101.0101001 2.003-3132.14	2.000,00
0101.0307024 2.007-3132.34	2.000,00
GABINETE	
02.01.03.07.021-2003-3120	750,00
02.01.03.07.021-2003-3132	3.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
02.04.08.42.025-3009-4114	130.000,00
02.04.08.42.217-2028-3132	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.91.15.81.487-2003-3231	1.000,00
02.91.15.81.487-2004-3231	7.100,00
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
02.07.04.07.021-2061-3132	3.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de anulação parcial das dotações:

0101.1582492 2.010-3113.00	6.700,00
02.06.13.75.428-2502-3211	113.000,00
02.04.08.47.427-2037-3120	43.750,00
02.91.15.81.487-1001-4111	8.100,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 23 de Março de 2000.

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 48 sob o nº 3047
às 13:55 horas
Arinos 24/03/2000
Técnico Adm. da Secretaria

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município